



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
CONTRATO Nº 027/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV 15 DE NOVEMBRO, S/Nº, VILA NOVA, MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.652.705/0001-72, representado pelo (a) Sr.(a) NATANAEL RIBEIRO DA SILVA, SECRETARIO DE SAUDE, portador do CPF nº 600.101.843-09, residente em Floresta do Araguaia-PA, e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa: D C S LEAL EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.308.570/0001-58, estabelecida à avenida 7 de setembro, s/n, centro, Floresta do Araguaia-PA, CEP 68543-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) DARA CAMARGO SILVA LEAL, residente na AV. SETE DE SETEMBRO S/Nº, CENTRO, Floresta do Araguaia-PA, CEP 68543-000, portador do(a) CPF 018.673.632-08, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato.

O presente instrumento tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto abaixo descrito, de acordo com a observância ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022/SRP, nos termos da Lei nº 10520/00, Decreto nº 10024/2019, Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR:

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, copa e cozinha, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia-PA, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Relação de itens e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000007	SABÃO EM PÓ 1KG - Marca.: TERNURA	QUILO	2.750,00	5,990	16.472,50
010314	ARROZ TIPO 01-GRÃOS LONGOS - Marca.: BOM DE GOSTO Embalagem contendo 5kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PACOTE	2.000,00	22,950	45.900,00
010317	CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Marca.: MARIS Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PACOTE	200,00	3,980	796,00
010322	Gelatina em pó sabores diversos - Marca.: SOL Gelatina em pó sabores diversos	UNIDADE	100,00	1,630	163,00
010323	Sardinha ao molho de tomate 250g - Marca.: 88 Sardinha ao molho de tomate 250g	UNIDADE	830,00	6,570	5.453,10
010329	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE - Marca.: IN NATURA Batata inglesa de 1ª qualidade, tipo inglesa, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	QUILO	1.150,00	5,550	6.382,50
010331	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA - Marca.: IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	QUILO	200,00	6,290	1.258,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

2	condições adequadas para o consumo. Com ausência de				
	sujeidades, parasitos e larvas, de acordo com a				
010334	Resolucao 1				
010334	CHUCHU DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA	QUILO	500,00	5,770	2.885,00
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita				
	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em				
	condições adequadas para o consumo. Com ausência de				
	sujeidades, parasitos e larvas, de acordo com a				
	Resolução 12/78 da CNNPA.				
010335	INHAME DE PRIMEIRA BRANCO - Marca.: IN NATURA	QUILO	400,00	7,450	2.980,00
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita				
	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em				
	condições adequadas para o consumo. Com ausência de				
	sujeidades, parasitos e larvas, de acordo com a				
	Resolução 12/78 da CNNPA.				
010338	REPOLHO DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA	QUILO	1.150,00	4,100	4.715,00
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita				
	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em				
	condições adequadas para o consumo. Com ausência de				
	sujeidades, parasitos e larvas, de acordo com a				
	Resolução 12/78 da CNNPA.				
010339	TOMATE DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA	QUILO	2.200,00	5,880	12.936,00
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita				
	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em				
	condições adequadas para o consumo. Com ausência de				
	sujeidades, parasitos e larvas, de acordo com a				
	Resolução 12/78 da CNNPA.				
010340	PIMENTÃO DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA	QUILO	110,00	9,660	1.062,60
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita				
	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em				
	condições adequadas para o consumo. Com ausência de				
	sujeidades, parasitos e larvas, de acordo com a				
	Resolução 12/78 da CNNPA.				
010343	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA - Marca.: IN	QUILO	250,00	2,960	740,00
	NATURA				
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita				
	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em				
	condições adequadas para o consumo. Com ausência de				
	sujeidades, parasitos e larvas, de acordo com a				
	Resolução 12/78 da CNNPA.				
010346	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: IN NATURA	QUILO	250,00	2,950	737,50
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita				
	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em				
	condições adequadas para o consumo. Com ausência de				
	sujeidades, parasitos e larvas, de acordo com a				
	Resolução 12/78 da CNNPA.				
010354	SALSICHA PARA HOT DOG EM CONSERVA - Marca.: MANA	QUILO	480,00	11,490	5.515,20
	Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico				
	transparente com identificação do produto, marca do				
	fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo				
	com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA				
	nº304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da				
	ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal /				
	Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter				
	registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério				
	da Saúde.				
010356	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO - Mar	QUILO	1.300,00	11,940	15.522,00
	ca.: MARINGÁ				
	FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado.				
	Embalagem em filme PVC transparente				
	ou saco plástico				
	transparente, contendo identificação do produto, marca				
	do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos				
	oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da				
	Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de				
	22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da				
	Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e				
	Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.				
010453	Creme de leite 300 gr - Marca.: CCGI	UNIDADE	400,00	3,620	1.448,00
010454	Ervilha 200gr - Marca.: QUERO	UNIDADE	210,00	3,360	705,60
010456	Farinha de trigo s/ fermento - Marca.: DONA BENTA	QUILO	520,00	5,700	2.964,00
010457	Leite condensado 300 gr - Marca.: PIRACANJUBA	UNIDADE	110,00	6,710	738,10
010471	Fermento p/ pão 10g - Marca.: SAF INSTANT	UNIDADE	80,00	1,720	137,60
010476	Flocão de Milho - Marca.: BONOMILHO	QUILO	1.250,00	2,630	3.287,50
010479	VAGEM DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA	QUILO	70,00	11,680	817,60
	apresentando grau de maturação tal que lhe permita				
	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em				
	condições adequadas para o consumo. Com ausência de				
	sujeidades, parasitos e larvas, de acordo com a				
	Resolução 12/78 da CNNPA.				
010490	Borracha para panela de pressão 7 litros - Marca.: M	UNIDADE	230,00	4,130	949,90
	ULTIUSO				
010493	Desodorizador de ar 400 ml - Marca.: GLADE	UNIDADE	230,00	9,460	2.175,80
010494	Embalagem para pipoca 1.000 - Marca.: JUNCO	PACOTE	4,00	4,530	18,12
010495	Esponja para lavar louça emb.c/12un - Marca.: WISH	UNIDADE	1.850,00	8,690	16.076,50
010499	Pano de prato 70x50 - Marca.: LIMPOTEX	UNIDADE	350,00	6,670	2.334,50
010500	Pano para chão 60x40 - Marca.: LIMPOTEX	UNIDADE	650,00	5,720	3.718,00
010501	Papel filtro p/ café cx 40 un, médio - Marca.: MELIT	UNIDADE	110,00	4,990	548,90
010503	PAPEL TOALHA EM ROLO - Marca.: SNOB	ROLO	1.500,00	5,670	8.505,00
	Folha dupla, picotada, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com				
	variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos +/- 1 cm.				
	Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada				
	rolo, com dados de identificação do produto e marca do				



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

fabricante.

010504	Sabão em barra pct. 1 k pct c/ 5 un - Marca.: ECONOM	PACOTE	700,00	9,960	6.972,00
010505	Sabonetes 90g (com óleos aromáticos) - Marca.: YPE	UNIDADE	80,00	1,650	132,00
010511	Papel Alumínio pct 30cmx7,5mts - Marca.: WYDA	UNIDADE	260,00	5,530	1.437,80
010514	VASSOURA EM PÊLO - Marca.: FLORENCA	UNIDADE	84,00	11,840	994,56
	cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.				
010515	Vassoura de palha - Marca.: CAIPIRA	UNIDADE	104,00	12,120	1.260,48
010520	Cesto plástico para lixo telado 10lt - Marca.: PLASM	UNIDADE	104,00	8,640	898,56
010521	Escova de lavar roupa plástica - Marca.: CONDOR	UNIDADE	104,00	4,250	442,00
010522	Escova para sanitário - Marca.: SANIT	UNIDADE	134,00	6,000	804,00
010531	Rastelo com cabo 12 dentes - Marca.: FAMASTIL	UNIDADE	80,00	21,140	1.691,20
010558	Leiteira térmica com apito 1.5 lt - Marca.: EXTRALAR	UNIDADE	4,00	36,890	147,56
010565	AGUA MINERAL 20 LTS - Marca.: SERRA DO PORTO	UNIDADE	1.125,00	16,790	18.888,75
010567	Colher Escumadeira inox - Marca.: REIS	UNIDADE	5,00	11,600	58,00
010788	DOCE DE LEITE EM TABLETE 400 GRAMAS - Marca.: BOM MI	TABLETE	40,00	8,550	342,00
	NEIRO				
010791	BALAS MOLE PACOTE CONTENDO 01 QUILO - Marca.: FLORES	PACOTE	650,00	10,210	6.636,50
010793	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - Marca.: ORAL	UNIDADE	1.800,00	3,570	6.426,00
010794	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR 50 GRAMAS - Marca.: DENTIL	UNIDADE	1.800,00	4,960	8.928,00
010795	SHAMPOO INFANTIL 350 ML - Marca.: PALMOLIVE	UNIDADE	320,00	13,010	4.163,20
010796	CONDICIONADOR INFANTIL 350 ML - Marca.: PALMOLIVE	UNIDADE	320,00	15,440	4.940,80
010867	GUARDANAPO PACOTE COM 50 UNIDADES FOLHA SIMPLES 33 X 30 CM - Marca.: STARLUX	PACOTE	230,00	2,770	637,10
010997	FLANELA 30X40 - Marca.: COPALIMPA	UNIDADE	800,00	2,300	1.840,00
011045	BISCOITO DE ÁGUA E SAL - Marca.: LE PETIT	PACOTE	380,00	5,260	1.998,80
	Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
011672	FEIJÃO TIPO 1 PACOTE CONTENDO 01 QUILO - Marca.: KAT	QUILO	1.750,00	8,930	15.627,50
	U LEGAL				
011673	FARINHA DE MANDIOCA DE 1º QUALIDADE PACOTE CONTENDO 1KG - Marca.: DO ZE	QUILO	520,00	8,010	4.165,20
011674	SAL REFINADO PACOTE CONTENDO 1 QUILO - Marca.: SABO	QUILO	115,00	1,840	211,60
	RELE				
011676	MILHO PARA CANJICA TIPO-1 PACOTE CONTENDO 500G - Mar	PACOTE	1.010,00	3,390	3.423,90
	ca.: SINHA				
011677	AÇÚCAR PACOTE CONTENDO 02 QUILOS - Marca.: PEROLA	PACOTE	980,00	8,390	8.222,20
011678	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1º QUALIDADE PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS - Marca.: CHOCOLATO	PACOTE	270,00	8,410	2.270,70
	Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
011679	MACARRÃO PICADO DE 1º QUALIDADE PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS - Marca.: PAULISTA	PACOTE	3.600,00	4,360	15.696,00
011682	BISCOITO DOCE DE 1º QUALIDADE PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS - Marca.: LE PETIT	PACOTE	350,00	5,720	2.002,00
	AMAS - Marca.: LE PETIT biscoito doce sem recheio; de maizena, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; embalagem filme bopp, pesando 400 gramas				
011684	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS DE CAJU DE 1º QUALIDADE E M GARRAFA DE 500ML - Marca.: PINDORAMA	GARRAFA	700,00	5,450	3.815,00
011687	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS DE MARACUJA DE 1º QUALIDADE EM GARRAFA DE 500ML - Marca.: PINDORAMA	GARRAFA	700,00	6,160	4.312,00
011691	MARGARINA CREMOSA COM SAL POTE CONTENDO 1 QUILO - Marca.: PRIMOR	POTE	710,00	16,660	11.828,60
011693	MILHARINA DE 1º QUALIDADE PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS - Marca.: BONOMILHO	PACOTE	3.600,00	2,720	9.792,00
011695	AÇAFRÃO PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS - Marca.: MARISOL	PACOTE	290,00	2,750	797,50
011696	EXTRATO TOMATE DE 1º QUALIDADE COPO CONTENDO 190 GRAMAS - Marca.: ELEFANTE	COPO	700,00	2,900	2.030,00
	puro e concentrado contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem de 190G Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.				
011698	ABOBORA DE 1º QUALIDADE - Marca.: IN NATURA	QUILO	700,00	3,540	2.478,00
	ABOBORA DE 1º QUALIDADE INTACTA FIRME INSENTA DE SUJIDADES				
011700	CENOURA IN-NATURA DE 1º QUALIDADE - Marca.: IN NATURA	QUILO	1.150,00	6,790	7.808,50
011704	ALHO SELECIONADO DE 1º QUALIDADE - Marca.: IN NATURA	QUILO	90,00	25,280	2.275,20
011705	MANDIOCA IN-NATURA DE 1º QUALIDADE PARA CONSUMO - Marca.: IN NATURA	QUILO	600,00	6,990	4.194,00
011706	MAÇÃ IN-NATURA DE 1º QUALIDADE - Marca.: IN NATURA	QUILO	130,00	9,190	1.194,70
011707	BANANA PRATA DE 1º QUALIDADE - Marca.: IN NATURA	QUILO	70,00	5,850	409,50



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

011708	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS - Ma	PACOTE	850,00	21,480	18.258,00
	rca.: CCGL				
011760	CAFÉ TORRADO E MOIDO PACOTE CONTENDO 250 GRAMAS - Ma	PACOTE	920,00	9,280	8.537,60
	rca.: MARATA				
	Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.				
011761	CALDO DE GALINHA TABLETE CONTENDO 57 g - Marca.: KNO	PACOTE	1.560,00	1,330	2.074,80
011763	FARINHA DE MILHO EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 500 GRA	PACOTE	1.560,00	4,360	6.801,60
	MAS - Marca.: PACHA				
011764	FERMENTO PARA BOLO PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS - Marc	PACOTE	50,00	3,250	162,50
	a.: DONA BENTA				
011766	LEITE DESNATADO EMBALAGEM DE 01 LITRO - Marca.: MARA	CAIXA	500,00	9,890	4.945,00
	JOARA				
011767	MILHO PARA PIPOCA TIPO-1 PACOTE CONTENDO 500G - Marc	PACOTE	110,00	3,870	425,70
	a.: SINHA				
011768	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA CONTENDO 2 QUILOS - Ma	LATA	710,00	22,980	16.315,80
	rca.: BONARE				
	Milho verde em conserva, Embalagem com 2 quilos, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.				
011770	OLEO DE SOJA EMBALAGEM MATERIAL TIPO PLASTICO CONTEN	LATA	1.110,00	10,080	11.188,80
	DO 900 ML - Marca.: LIZA				
011771	OVO DE GALINHA DE GRANJA - Marca.: IN NATURA	UNIDADE	2.750,00	0,670	1.842,50
	Ovo Tipo extra, classe A, branco				
011773	PAO DE FORMA ASSADO PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS - Ma	PACOTE	650,00	8,800	5.720,00
	rca.: BIG PÃO				
011775	PÃO PARA HOT DOG PACOTE CONTENDO 200g - Marca.: BIG	PACOTE	480,00	8,460	4.060,80
	PÃO				
011777	POLVILHO EXTRAIDO DA MANDIOCA - Marca.: DO ZE	QUILO	100,00	7,800	780,00
011779	QUEIJO TIPO MUSSARELA DE 1º QUALIDADE - Marca.: PAR	QUILO	90,00	48,540	4.368,60
	AISO				
	Queijo tipo mussarela, Fatiado, embalagem.				
011782	REFRIGERANTE DE 1º QUALIDADE EMBALEGEM PETI CONTEND	GARRAFA	210,00	8,500	1.785,00
	O 02 LITROS - Marca.: ANTARTICA				
011785	TEMPERO COMPLETO DE 1º QUALIDADE CONTENDO 01 QUILO -	POTE	90,00	6,890	620,10
	Marca.: ARIANE				
011788	VINAGRE ACIDO ACETICO COM ACIDEZ DE 4,15% GARRAFA CO	GARRAFA	190,00	3,820	725,80
	NTENDO 750 ML - Marca.: SABORELE				
011790	TEMPERO PARA CARNE TABLETE 60 GRAMAS - Marca.: SAZON	TABLETE	1.250,00	4,650	5.812,50
011793	FLOCÃO DE ARROZ DE 1º QUALIDADE - Marca.: BONOARROZ	PACOTE	1.250,00	3,110	3.887,50
011796	LINGUICA TIPO CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA - Marca.	QUILO	130,00	17,740	2.306,20
	: FRIOSUL				
011800	PIRULITO EM PACOTE CONTENDO 01 QUILO - Marca.: FLORE	PACOTE	420,00	13,490	5.665,80
	STAL				
011804	PERA IN-NATURA DE 1º QUALIDADE - Marca.: IN NATURA	QUILO	200,00	12,310	2.462,00
011805	BETERRABA IN-NATURA DE 1º QUALIDADE ISENTA DE SUJIDA	QUILO	600,00	6,280	3.768,00
	DES - Marca.: IN NATURA				
011806	ALCOOL FRASCO CONTENDO 01 LITRO 96º - Marca.: NOBRE	FRASCO	2.200,00	7,850	17.270,00
011807	DESINFETANTE LIQUIDO FRASCO CONTENDO 500 ML - Marca.	FRASCO	1.800,00	2,990	5.382,00
	: POLITRIZ				
011808	DETERGENTE LIQUIDO FRASCO CONTENDO 500 ML - Marca.: FRASCO	FRASCO	5.200,00	2,110	10.972,00
	MINUANO				
011809	LIMPA ALUMINIO FRASCO CONTENDO 500 ML - Marca.: POLI	FRASCO	1.400,00	2,190	3.066,00
	TRIZ				
011810	LIMPA CERAMICA FRASCO CONTENDO 01 LITRO - Marca.: A	LITRO	230,00	6,880	1.582,40
	ZULIM				
011811	AGUA SANITARIA ALVEJANTE DE 1º QUALIDADE FRASCO CONT	LITRO	6.200,00	2,120	13.144,00
	ENDO 1 LITRO - Marca.: POLIBÃO				
011812	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE 1º QUALIDADE FARDO CO	FARDO	450,00	90,990	40.945,50
	NTENDO 16X4 - Marca.: FAMILIA				
011813	COTONETES CAIXA CONTENDO 25X1 - Marca.: TOPZ	CAIXA	320,00	49,260	15.763,20
011814	AMACIANTE DE 1º QUALIDADE FRASCO CONTENDO 1 LITRO -	LITRO	1.800,00	6,820	12.276,00
	Marca.: YPE				
011815	RODO PLASTICO 60 CM COM CABO - Marca.: LIMPA MANIA	UNIDADE	104,00	21,390	2.224,56
011816	RODO PLASTICO 40 CM COM CABO - Marca.: LIMPA MANIA	UNIDADE	104,00	16,280	1.693,12
011817	COADOR DE PANO PARA CAFÉ TAMANHO MEDIO COM CABO PLA	UNIDADE	80,00	3,950	316,00
	STIFICADO - Marca.: LDA				
011818	VASSOURA DE NYLON COM CABO - Marca.: LIMPANO	UNIDADE	80,00	9,470	757,60
011819	INSETICIDA MATA MOSQUITO SPLAY 300 ML - Marca.: BAYG	UNIDADE	1.850,00	9,930	18.370,50
011821	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS - Ma	UNIDADE	3,00	173,610	520,83
	rca.: ISOESTE				
011822	COPO DESCARTAVEL 180 ML - Marca.: COPOBRAS	CAIXA	220,00	81,420	17.912,40
011823	FRAUDA DESCARTAVEL FARDO COM 8/1 COM 20 TAMANHO PEQU	FARDO	80,00	146,780	11.742,40
	ENA - Marca.: CEGONHA				
011824	FRAUDA DESCARTAVEL FARDO 8/1 COM 20 TAMANHO MEDIO -	FARDO	80,00	145,290	11.623,20
	Marca.: CEGONHA				
011825	FRAUDA DESCARTAVEL FARDO 8/1 COM 20 TAMANHO GRANDE -	FARDO	80,00	218,860	17.508,80
	Marca.: CEGONHA				
011826	TAMBOR DE PLASTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 50	UNIDADE	28,00	49,980	1.399,44
	LITROS - Marca.: PLASMONT				
011827	BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 35 LITROS - Ma	UNIDADE	23,00	32,490	747,27
	rca.: PLASNEW				
011828	BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS - Ma	UNIDADE	23,00	12,090	278,07
	rca.: PLASNEW				
011829	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS - Marca	UNIDADE	23,00	9,990	229,77



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

011830	..: PLASNEW CALDERÃO EM ALUMINIO SIMPLES COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS - Marca.: REIS	UNIDADE	4,00	148,530	594,12
011831	FACA DE COZINHA 8 POLEGADAS CABO EM MADEIRA LAMINA INTERIÇA - Marca.: STARHOUSE	UNIDADE	5,00	10,880	54,40
011832	JARRA PLASTICA CAPACIDADE PARA 02 LITROS - Marca.: PLASNEW	UNIDADE	9,00	10,440	93,96
011833	PANELA EM ALUMINIO BATIDO COM 02 ALÇAS CAPACIDADE 20 LITROS - Marca.: REIS	UNIDADE	4,00	170,980	683,92
011834	PANELA PRESSÃO CAPACIDADE 7 LITROS - Marca.: PANELUX	UNIDADE	4,00	113,470	453,88
011835	PILÃO PARA TEMPERO EM PLASTICO TAMANHO GRANDE - Marca.: Q SABOR	UNIDADE	4,00	19,490	77,96
011836	RALO 04 FACE EM INOX - Marca.: YANGZI	UNIDADE	4,00	11,560	46,24
011837	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ CAPACIDADE 01 LITRO - Marca.: TEMOLAR	UNIDADE	10,00	29,990	299,90
011838	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 5 LITROS - Marca.: TEMOLA	UNIDADE	4,00	44,110	176,44
011839	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO TAMANHO GRANDE - Marca.: MULTIUSO	UNIDADE	5,00	57,480	287,40
011840	PANELA PRESSÃO CAPACIDADE 10 LITROS - Marca.: PANELUX	UNIDADE	4,00	181,640	726,56
011841	PANELA EM ALUMINIO Nº 20 - Marca.: PANELUX	UNIDADE	4,00	181,880	727,52
011842	PANELA EM ALUMINIO Nº 30 - Marca.: PANELUX	UNIDADE	4,00	175,390	701,56
011843	PILÃO EM PLASTICO PARA TEMPERO TAMANHO PEQUENO - Marca.: SQ	UNIDADE	12,00	14,010	168,12
011845	TABUA DE PLASTICO PARA BATER CARNE TAMANHO GRANDE - Marca.: Q SABOR	UNIDADE	7,00	51,770	362,39
011846	TAMBOR DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 20 LITROS - Marca.: TOP PLAST	UNIDADE	35,00	31,730	1.110,55
011847	COLHER DESCARTAVEL CAIXA CONTENDO 20 PACOTES COM 50 UNIDADES - Marca.: STRAWPLAST	CAIXA	210,00	61,200	12.852,00
011848	VASILHA PLASTICA COM TAMPA PARA ALIMENTO COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS - Marca.: PLASNEW	UNIDADE	7,00	28,110	196,77
011849	PRATO DESCARTAVEL CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES DE 22 CM - Marca.: TERMOPOT	CAIXA	35,00	172,790	6.047,65
011850	PANELA PRESSÃO DE 1º QUALIDADE CAPACIDADE 5 LITROS - Marca.: PANELUX	UNIDADE	3,00	88,610	265,83
011851	PANELA EM ALUMINIO Nº 46 - Marca.: PANELUX	UNIDADE	3,00	332,980	998,94
011852	PENEIRA DE PLASTICO TAMANHO MEDIO - Marca.: SANREMO	UNIDADE	7,00	13,830	96,81
011853	RALO DE PLASTICO PARA VERDURA COM 04 FACES - Marca.: ISQUEIRO A GAS - Marca.: BIC	UNIDADE	7,00	14,130	98,91
011854	JARRA DE PLASTICO CAPACIDADE 01 LITRO - Marca.: PLAS	UNIDADE	90,00	4,320	388,80
011855	CONCHA INOX TAMANHO MEDIO - Marca.: REIS	UNIDADE	7,00	9,790	68,53
011856	ESCORREDOR DE MACARRÃO MATERIAL EM PLASTICO TAMANHO GRANDE - Marca.: STARLUX	UNIDADE	10,00	8,880	88,80
011857	GARFO EM INOX DE MESA - Marca.: MARTINAZZO	UNIDADE	10,00	23,490	234,90
011858	FACA DE MESA INOX 20 CM COM CABO DE PLASTICO - Marca.: MARTINAZZO	UNIDADE	200,00	6,120	1.224,00
011859	MARMITEIX Nº 08 - Marca.: BOREDA	UNIDADE	90,00	5,740	516,60
011862	TOALHA DE BANHO MEDINDO 120X50 CM - Marca.: OLINDA	CAIXA	20,00	37,640	752,80
011866	TOALHA DE ROSTO MEDINDO 60/50 CM - Marca.: OLINDA	UNIDADE	260,00	34,900	9.074,00
011867	ESPONJA DE Lã DE AÇO 60G - Marca.: ASSOLAN	UNIDADE	260,00	37,480	9.744,80
013209	ESPONJA DUPLA FACE - Marca.: WISH	PACOTE	800,00	2,300	1.840,00
013210	SACO PLASTICO PARA COLETAR LIXO CAPACIDADE PARA 30 LITROS - Marca.: LIXOPLAS	UNIDADE	2.200,00	0,700	1.540,00
013211	SACO PLASTICO PARA COLETAR LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS - Marca.: LIXOPLAS	PACOTE	1.600,00	2,310	3.696,00
013212	SACO PLASTICO PARA COLETAR LIXO CAPACIDADE PARA 50 LITROS - Marca.: LIXOPLAS	PACOTE	1.600,00	3,420	5.472,00
013213	SACO PLASTICO PARA COLETAR LIXO CAPACIDADE PARA 15 LITROS - Marca.: LIXOPLAS	PACOTE	1.600,00	2,720	4.352,00
013214	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - Marca.: POLITRIZ	PACOTE	1.600,00	3,190	5.104,00
013215	FIO DENTAL 50MT - Marca.: CONDOR	FRASCO	700,00	5,950	4.165,00
014869	GENGIBRE INTEIRO PARA CHA - Marca.: IN NATURA	UNIDADE	260,00	8,370	2.176,20
015101	CANELA EM CASCA - Marca.: MARISOL	QUILO	95,00	17,660	1.677,70
015103	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ CAPACIDADE 02 LITRO - Marca.: LADIN	PACOTE	450,00	5,000	2.250,00
015124	MAIONESE FRASCO CONTENDO 500 GRAMAS - Marca.: QUERO	UNIDADE	10,00	67,450	674,50
015170	LIMPA VIDRO FRASCO CONTENDO 500 ML - Marca.: VEJA	UNIDADE	260,00	7,630	1.983,80
015198	MILHO VERDE LATA CONTENDO 200 GRAMAS - Marca.: QUERO	FRASCO	350,00	3,990	1.396,50
015203	LEITE DE COCO 200 ML - Marca.: MENINA	LATA	260,00	3,120	811,20
015213	GARFO DESCARTAVEL - Marca.: STRAWPLAST	UNIDADE	260,00	3,840	998,40
015215	PEDRA SANITARIA - Marca.: POLITRIZ	PACOTE	1.600,00	3,790	6.064,00
015234	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46% INPM GEL FRASCO CONTENDO 500G - Marca.: SOL	PACOTE	1.050,00	1,340	1.407,00
029021	SUCO ADOÇADO PACOTE CONTENDO 250 GRAMAS - Marca.: SABBORELE	FRASCO	2.500,00	5,960	14.900,00
029026	TEMPERO PARA LEGUMES TABLETE 60 GRAMAS - Marca.: SAZ	UNIDADE	2.300,00	4,350	10.005,00
029027	TEMPERO PARA MASSA TABLETE 60 GRAMAS - Marca.: SAZON	PACOTE	800,00	4,290	3.432,00
029028	TEMPERO PARA PEIXE TABLETE 60 GRAMAS - Marca.: SAZON	TABLETE	800,00	4,450	3.560,00
029029	EXTRATO TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM CONTENDO 340 GRAMAS - Marca.: ELEFANTE	TABLETE	800,00	4,730	3.784,00
029030	TAPETE ANTE DERRAPANTE 30 X 50 - Marca.: CAPACHO	LATA	1.250,00	5,220	6.525,00
029032	PANELA ALUMINIO SIMPLES COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS - Marca.: PANELUX	UNIDADE	300,00	17,480	5.244,00
029043	PANELA DE ALUMINIO SIMPLES COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS - Marca.: PANELUX	UNIDADE	4,00	118,670	474,68
029044	PRATO DE PLASTICO RESISTENTE - Marca.: ERCA PLAST	UNIDADE	3,00	91,040	273,12
029045	COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180 ML - Marca.: MAB	UNIDADE	300,00	3,200	960,00
029046	COPO DE PLASTICO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 300 ML - Marca.: MELAMINA	UNIDADE	120,00	1,950	234,00
029047	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO - Marca.: NADIR	UNIDADE	300,00	4,490	1.347,00
029048	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS - Marca.: NADIR	UNIDADE	8,00	20,970	167,76
029049	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS - Marca.: NADIR	UNIDADE	10,00	15,740	157,40



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

050838	: NADIR DESINFETANTE LIQUIDO FRASCO CONTENDO 2 LITROS - Marc	UNIDADE	3.500,00	6,480	22.680,00
066274	a.: POLITRIZ COLHER DE MESA EM INOX COM CABO DE PLASTICO - Marca.	UNIDADE	90,00	3,790	341,10
066275	: MARTINAZZO PRATO DE VIDRO FUNDO - Marca.: NADIR	UNIDADE	90,00	6,290	566,10
077663	Copo descartável 50 ml pct.c/ 100un - Marca.: COPOBR	CAIXA	260,00	104,720	27.227,20
077664	AGUA MINERAL PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES 500ML - Mar ca.: SANTA JOANA	PACOTE	260,00	14,300	3.718,00
089185	Agua mineral sem gás, contendo 12 unidades c/ 500ml. ALCOOL FRASCO CONTENDO 01 LITRO 96° (A) - Marca.: NO	FRASCO	1.800,00	7,850	14.130,00
089189	(cota reservada exclusivo ME, EPP e Cooperativas) AÇUCAR PACOTE CONTENDO 02 QUILOS (A) - Marca.: PEROL	PACOTE	1.800,00	8,390	15.102,00
089190	(cota reservada exclusivo ME, EPP e Cooperativas) ARROZ TIPO 01-GRÃOS LONGOS (A) - Marca.: BOM DE GOST	PACOTE	1.800,00	22,950	41.310,00
089191	Embalagem contendo 5kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. (cota reservada exclusivo ME, EPP e Cooperativas)	LATA	1.900,00	10,080	19.152,00
089192	OLEO DE SOJA EMBALAGEM MATERIAL TIPO PLASTICO CONTEN DO 900 ML (A) - Marca.: LIZA	PACOTE	850,00	21,480	18.258,00
089194	(cota reservada exclusivo ME, EPP e Cooperativas) LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS (A) - Marca.: CCGI	QUILO	160,00	48,540	7.766,40
089197	(cota reservada exclusivo ME, EPP e Cooperativas) QUEIJO TIPO MUSSARELA DE 1° QUALIDADE (A) - Marca.: PARAISO	FARDO	360,00	90,990	32.756,40
	Queijo tipo mussarela, Fatiado, embalagem. (cota reservada exclusivo ME, EPP e Cooperativas) PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE 1° QUALIDADE FARDO CO NTENDO 16X4 (A) - Marca.: FAMILIA				
	(Cota Reservada exclusivo ME, EPP E COOPERATIVAS)				
VALOR GLOBAL R\$					1.007.271,11

O valor deste contrato, é de R\$ 1.007.271,11 (um milhão, sete mil, duzentos e setenta e um reais e onze centavos).

1.3. Para execução do objeto do processo licitatório serão utilizados recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia-PA.

1.4. Considera-se os objetos, para fins do disposto neste edital, todos os itens e acessórios constantes no descritivo (Anexo I e II) do Pregão Eletrônico Nº 027/2022/SRP.

1.5. As especificações técnicas mínimas exigidas para os objetos, justifica-se pelas necessidades, peculiaridades e o uso ao qual os mesmos serão submetidos para, desta forma, atender de forma eficaz as demandas e demais serviços nos quais serão utilizadas.

1.6. Os objetos deveram estar em conformidade com as normas e padrões do Código de defesa do consumidor, da ABNT/NBR (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) e de outras normas regulamentadoras ou resoluções aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver), sob pena de rescisão contratual e multa.

1.6.1. Tais comprovações de conformidade e atendimento as normas e padrões, serão averiguadas e poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos objetos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DA GARANTIA:

2.1. A CONTRATADA deverá: Quando for o caso, dar toda assistência técnica sem ônus para a administração dentro do prazo da garantia dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2023, a contar de sua assinatura; podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 alterações vigentes.

3.2. O prazo de entrega dos objetos será de forma imediata, contados a partir do recebimento da nota de empenho (requisição).



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- 3.3. O prazo de entrega poderá, a critério do CONTRATANTE e mediante solicitação fundamentada por parte da CONTRATADA, ser prorrogado por até igual período.
- 3.4. O prazo de garantia dos objetos, contra vício(s) e defeito(s) de fabricação, bem como desgastes anormais da mesma, não poderá ser inferior ao declarado na proposta e aceito.
- 3.5. A garantia dos objetos no prazo mínimo aqui estabelecido consiste na prestação pela CONTRATADA todas as obrigações estabelecidas no edital e seus anexos e no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).
- 3.6. Durante este prazo de garantia, a CONTRATADA se responsabilizar por todos os custos referentes às assistências técnica, manutenção, revisão, reposição e substituição de peças comprovadamente defeituosas, e os respectivos serviços de substituição (não se incluindo neste caso, as peças danificadas por má utilização e operação dos objetos/equipamentos), sem ônus para o CONTRATANTE.
- 3.7. A assistência técnica, a manutenção e a revisão quando for o caso deverá ser prestada pela própria CONTRATADA ou por representante autorizado indicado pela empresa vencedora.
- 3.8. Incumbe a CONTRATADA o ônus da prova da origem do defeito.
- 3.8.1. Caso dos objetos/equipamentos necessite de reparos durante o período de garantia o tempo em que o mesmo se encontrar inoperante será acrescido ao prazo de garantia.
- 3.9. Todas as despesas decorrentes da Assistência Técnica e Manutenção da garantia são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2023 Atividade 1407.101221203.2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 64.660,14, Exercício 2023 Atividade 1407.103020210.2.060 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 240.682,20, Exercício 2023 Atividade 1407.103010203.2.057 Ampliação da Cobertura da Estratégia Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 103.192,92, Exercício 2023 Atividade 1407.103010200.2.050 Manutenção Atenção Básica de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 30.122,97, Exercício 2023 Atividade 1407.103010212.2.059 Implantação e Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 17.521,97, Exercício 2023 Atividade 1407.103040235.2.062 Programa de Vigilância Sanitária - PVS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 12.307,18, Exercício 2023 Atividade 1407.101221203.2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 78.992,70, Exercício 2023 Atividade 1407.103020210.2.060 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 290.801,80, Exercício 2023 Atividade 1407.103010203.2.057 Ampliação da Cobertura da Estratégia Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 68.992,20, Exercício 2023 Atividade 1407.103010200.2.050 Manutenção Atenção Básica de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 34.558,75, Exercício 2023 Atividade 1407.103010212.2.059 Implantação e Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 21.000,75, Exercício 2023 Atividade 1407.103040235.2.062 Programa de Vigilância Sanitária - PVS ,



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

8

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.066,35, Exercício 2023 Atividade 1407.101221203.2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 4.552,02, Exercício 2023 Atividade 1407.103020210.2.060 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 9.004,63, Exercício 2023 Atividade 1407.103010203.2.057 Ampliação da Cobertura da Estratégia Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 4.381,33, Exercício 2023 Atividade 1407.103010200.2.050 Manutenção Atenção Básica de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 821,03, Exercício 2023 Atividade 1407.103010212.2.059 Implantação e Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 553,78, Exercício 2023 Atividade 1407.103040235.2.062 Programa de Vigilância Sanitária - PVS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 239,59, Exercício 2023 Atividade 1407.101221203.2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 3.619,00, Exercício 2023 Atividade 1407.103020210.2.060 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 10.857,00, Exercício 2023 Atividade 1407.103010203.2.057 Ampliação da Cobertura da Estratégia Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 2.171,40, Exercício 2023 Atividade 1407.103010200.2.050 Manutenção Atenção Básica de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 1.447,60, Exercício 2023 Atividade 1407.103010212.2.059 Implantação e Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 723,80 .

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1. O efetivo pagamento será mediante depósito bancário na Conta Corrente nº DV 43633-8, Agência: 0804 do Banco nº 748, COOPERATIVO SICREDI S.A.

5.2. O pagamento efetuado pelo CONTRATANTE não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

5.3. O pagamento será efetuado a CONTRATADA, após a entrega do objeto deste Contrato após a devida conferência e aceite pelo CONTRATANTE.

5.4. O pagamento não isentará a CONTRATADA da responsabilidade pelo objeto entregue ou implicará em sua aceitação.

5.5. O pagamento dar-se-á da seguinte forma:

I - A CONTRATADA deverá expedir Nota Fiscal (NF), em nome da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia ou Secretaria Contratante, constando o objeto adquirido no período, com a identificação desse Contrato e do número do empenho.

II - Após a avaliação e aceite dos itens adquiridos, constatado o atendimento de todas as cláusulas contratuais por responsável pela fiscalização do Contrato que dará o aceite na NF, encaminhando-a a Prefeitura Municipal para lançamento da liquidação da NF bem como fará todos os procedimentos legais e somente após ser analisado e aprovado pela CCI que encaminhará ao Setor Contábil, que após remeterá, imediatamente, ao Setor Financeiro que efetuará o pagamento ao licitante vencedor, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

5.6. O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento da mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso, qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.

5.7. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

5.8. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de suspender o pagamento se o objeto adquirido estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

5.9. Nos preços constantes da proposta estão embutidos o transporte, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a quitação destes.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E REAJUSTAMENTO:

6.1. Os reajustes de preços dos produtos contratados estão sujeitos unicamente nas condições previstas na Lei Federal 8.666/93.

6.2. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

7.1.1. Entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado por este e/ou no termo de referência;

7.1.2. Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.2. Adicionalmente, a CONTRATADA deverá:

7.2.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Floresta do Araguaia - PA;

7.2.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.2.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 7.2.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.4. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, em consonância com o Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2018.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

7.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital (Art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.
- 8.2. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.
- 8.3. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações vigentes;
- 8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 8.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas na execução do Contrato.
- 8.6. Supervisionar a entrega do objeto e atestar as notas fiscais.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO:

- 9.1. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.
 - 9.1.1. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.
- 9.2. A fiscalização direta do cumprimento do presente instrumento ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, por servidor oficialmente designado.
- 9.3. O objetos, após o envio da nota de empenho pelo CONTRATANTE, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, em dia útil, no horário de expediente.
- 9.4. Alguns produtos, conforme o caso, poderá ser entregue em outro local a ser definido pelo Departamento de Compras do Município e informado à CONTRATADA.
- 9.5. Dos objetos deverá ser entregue livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a CONTRATADA arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.
- 9.6. O recebimento dos objetos/serviços desta licitação será feito por servidor ou comissão designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:
 - a) provisoriamente, no ato da entrega dos objetos/serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade da mesma com o solicitado na licitação;
 - b) definitivamente, após a verificação da quantidade, qualidade e características dos objetos e consequente aceitação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados após o recebimento provisório.
- 9.7. Os objetos deverão ser entregues com todas as características mínimas exigidas, conforme especificações constantes no Anexo I e II, deste edital.
- 9.8. Os objetos deveram ser entregues devidamente transportados adequadamente.
- 9.9. A entrega será feita e comprovada mediante a apresentação dos objetos licitados, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, acompanhada de toda documentação pertinente.
- 9.10. O CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os objetos/serviços entregues em desacordo com as especificações e condições do edital e do Contrato.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

11

9.11. Caso verifique-se a não conformidade dos objetos ou de alguma característica desta ou de alguma desconformidade referente à cláusula estipulada neste Contrato, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9.12. Poderão ser solicitadas ainda, as comprovações de cumprimento às normas da ABNT/NBR, INMETRO, e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos e equipamentos, em vigor (caso houver).

9.13. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da CONTRATADA pelos prejuízos que venha causar ao CONTRATANTE pelo bem fornecido, independentemente do prazo de garantia.

9.14. O recebimento pelo CONTRATANTE, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

10.1. A inexecução total ou parcial do presente instrumento contratual enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

10.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. A rescisão no Contrato poderá ocorrer pelo:

10.3.1. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

10.3.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações.

10.3.3. Lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados.

10.3.4. Atraso injustificado no início do fornecimento.

10.3.5. Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

10.3.6. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no Contrato.

10.3.7. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

10.3.8. Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e alterações vigentes.

10.3.9. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

10.3.10. Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

10.3.11. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.

10.3.12. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

10.3.13. Supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

10.3.14. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

12

mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

10.3.15. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

10.3.16. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

10.3.17. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.4. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. ADVERTÊNCIA

A penalidade de ADVERTÊNCIA poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a Entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

11.1.2. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

11.2. MULTA

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, multa moratória e multa por inexecução contratual:

11.2.1. MULTA MORATÓRIA

I - A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados no Edital ou no Contrato para os compromissos assumidos.

II - A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia corrido de atraso na entrega dos serviços a contar da emissão da Ordem de Serviço, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO.

11.2.2. MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

I - A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata dia, sobre o valor total dos serviços, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

II - O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, independentemente da penalidade de suspensão.

11.3. SUSPENSÃO

11.3.1. A suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Floresta do Araguaia - PA destina-se a punir inadimplente na execução do contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação, podendo ser aplicada nas seguintes hipóteses pelos seguintes períodos:

11.3.2. Por 6 (seis) meses:

I - Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à entidade.

II - Execução insatisfatória do contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

11.3.3. Por 1 (um) ano:

I - Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pelo licitante visando frustrar seus objetivos ou que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório.

II - Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido.

11.3.4. Por 2 (dois) anos quando a licitante ou contratada:

I - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente;

II - Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo à Entidade, ensejando a rescisão do contrato;

III - Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

IV - Apresentar a Entidade qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação;

V - Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Entidade;

11.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11.4.1. A Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta, se anteriormente for constatada uma das seguintes hipóteses:

I - Má-fé, ações maliciosas e premeditadas em prejuízo da entidade;

II - Evidência de atuação com interesses escusos;

III - Reincidência de faltas ou aplicação sucessiva de outras penalidades;

11.5. Ocorrendo as situações acima expostas, o Município de Floresta do Araguaia - PA poderá aplicar a Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, concomitantemente, com a aplicação da penalidade de suspensão de 2 (dois) anos, extinguindo-se após seu término.

11.6. A Declaração de Inidoneidade implica proibição da contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

11.7. As penalidades previstas neste Contrato poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Este termo contratual fica vinculado aos termos constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022/SRP, concomitante com a proposta da CONTRATADA.

12.2. Os casos omissos e o que se tornarem controvertidos em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes e de acordo com a legislação pertinente a Licitações e Contratos Administrativos.

12.3. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste Contrato em concomitância com as previsões inseridas no Edital e/ou na Proposta da CONTRATADA, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

12.4. É vedada a transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

12.5. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com



**ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

as obrigações por ela assumidas.

14

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente CONTRATO.

E, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais.

FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, 07 de Fevereiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.652.705/0001-72
CONTRATANTE

D C S LEAL EIRELI - EPP
CNPJ 14.308.570/0001-58
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____